



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000794/2022-67**  
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 63/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA RS MÉDICA LTDA.**

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Alessandro lavorski, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 170, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº XXX.221.919-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX0197-X SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **RS MÉDICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.157.606/0001-59, sediado(a) na Rua Edmundo Bastian, 116, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre – RS, CEP 91.040-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marco Antônio Barretti, portador(a) do CPF nº XXX.358.330-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.000794/2022-67, firmam o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº **63/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO, itens 27 a 29, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato, para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 56.679,83 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, a partir de 11/04/2024.

1.2 Dos itens reajustados:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual / %	Quantidade	Valor Total Atual *	Valor Reajuste Unitário *	Valor Reajuste Total *
------	-----------	--------------------------	------------	---------------------	---------------------------	------------------------



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

		de Desconto				
Grupo 14						
27	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, motores elétricos em geral, motores de refrigeração e similares – Campus São Bento do Sul.	R\$ 106,61	100	R\$ 10.660,67	R\$ 110,23	R\$ 11.023,13
28	Maior percentual de desconto sobre aquisição das peças para manutenção de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, motores elétricos em geral, motores de refrigeração e similares – Campus São Bento do Sul.	16,26%	20.000	R\$ 17.280,77	R\$ 587,55	R\$ 17.868,32
Grupo 15						
29	Mão de obra especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de laboratórios diversos e equipamentos em geral – Campus São Bento do Sul.	R\$ 140,82	100	R\$ 14.082,16	R\$ 145,61	R\$ 14.560,95
30	Maior percentual de desconto sobre aquisição das peças para manutenção de equipamentos de laboratórios diversos e equipamentos em geral – Campus São Bento do Sul.	38,01%	20.000	R\$ 12.792,39	R\$ 434,94	R\$ 13.227,33
<b>Total</b>					<b>R\$ 56.679,73</b>	

\*Valores arredondados, devido a utilização de duas casas depois da vírgula.

1.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

---

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Bento do Sul – SC, 11 de abril de 2024.

---

**CONTRATANTE**

Alessandro Iavorski  
CPF nº XXX.221.919-XX  
Diretor-Geral  
Portaria nº 170/2024 - DOU 29/01/2024  
**IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**

---

**CONTRATADA**

Marco Antônio Barreتي  
CPF nº XXX.358.330-XX  
Representante Legal  
**RS MÉDICA LTDA**

**TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2024 - CCONT/SBS (11.01.14.34)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/04/2024 07:14 )*

**ALESSANDRO IAVORSKI**

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###205#0

*(Assinado digitalmente em 17/04/2024 09:14 )*

**ANDRE XAVIER DINELLY**

DIRETOR - TITULAR

DAP/SBS (11.01.14.01.02)

Matrícula: ###355#4

*(Assinado digitalmente em 16/04/2024 13:56 )*

**WILLIAN ALBERTI**

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2024, tipo:  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: 16/04/2024 e o código de verificação: 192dd04d89